LEI Nº 382 DE 3 DE MAIO DE 1.966

" AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL À ADQUIRIR UM JEEP NOVO PARA O SERVIÇO DA PREFEITURA".

JULIO THEODORO PÖTTKER, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa / Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes dêste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal devidamente autorizado à adquirir um Jeep novo para o serviço da Prefeitura.

Artº 2º - A compra dêsse veículo deverá ser feita na Firma Comercial que melhor preço de venda e condições de pagamento oferecer à Prefeitura.

Artº 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da Dotação orçamentária própria - 4.1.3.3/113.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artº 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 3 de maio de 1.966

JULIO THEODORO PÖTTKER
Prefeito Municipal

HARRI LEO DREGER
Secretário Munic.

Registrada e publicada nesta Secretaria
Pref. Munic. Mondaí, 3 / 5 / 1966

Secretário Municipal